



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**

Guadalupe-PI 24 de Julho de 2024

**OFÍCIO Nº 42/2024.**

Senhora Prefeita Municipal,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **BALANCETE MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI**, referente ao mês de **JUNHO 2024**, em conformidade com a Instrução Normativa 05/2021, deste egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí –TCE, composto das seguintes peças:

- ( x ) Conciliação Bancária– Anexo I;
- ( x ) Demonstrativo do Fluxo de Almojarifado – Anexo II;
- ( x ) Demonstrativo Analítico – Anexo III;
- ( x ) Demonstrativo Financeiro –Anexo IV;
- ( x ) Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária –Anexo V;
- ( x ) Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária – Anexo VI;
- ( x ) Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Anexo VII;
- ( x ) Relação de Empenhos – Anexo VIII;
- ( x ) Relação de Pagamentos Realizados – Anexo IX;
- ( x ) Cópia dos Extratos de Contas Bancárias;
- (S/O) Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos – Anexo XI;
- (S/O) Dmons. das Transf. Recebidas dos Entes Consorciados Anexo XIII
- ( x ) Documentos Comprobatório de Receita e Despesa;
- ( x ) Relação de Restos a Pagar - Anexo XII;
- ( x ) Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal;
- ( x ) Extratos bancário – Conta corrente e Aplicação;
- (S/O)cópias de Leis e decretos com repercussão nas áreas financeiras, contábeis e patrimônios.

OBS.: A indicação (S/O) – SEM OCORRÊNCIA, significa que não houve o evento.

Certo de estarmos cumprindo com a nossa obrigação, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e apreço.

**Dílson Barbosa Gomes/**

**CPF: 131.955.493-87**

**Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe – PI**

Recebido em: 24 / 07 /2024

  
ROMÁRIO SANTOS CELESTINO  
CONTROLADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI  
CPF:010.742.913-60